



Prefeitura Municipal de Pompéia

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - CEP 17580-000 - Pompéia - Estado de São Paulo

DECRETO N.º 3.070, DE 25 DE MARÇO DE 2003.

ESTABELECE A LOCALIZAÇÃO E O NÚMERO DE VAGAS DOS PONTOS DE TÁXIS NA SEDE DO MUNICÍPIO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - A localização e o número de vagas dos Pontos de Táxis na sede do Município ficam estabelecidos conforme segue :

PONTO 1 = Praça Rui Barbosa = sete vagas = sete preenchidas = nenhuma disponível;

PONTO 2 = Centro = Rua Dr. Durval de Carvalho e Silva, esquina com a Rua Senador Rodolfo Miranda = cinco vagas = quatro preenchidas = uma disponível;

PONTO 3 = Núcleo JK = Rua Rodolfo Lara Campos, esquina com a Rua Oscar Pedroso Horta = duas vagas = nenhuma preenchida = duas disponíveis;

PONTO 4 = Jardim Primavera = Rua Manoel Brasil Camargo, esquina com a Rua Salvador Mendes de Almeida = duas vagas = duas preenchidas = nenhuma disponível;

PONTO 5 = Santa Casa = Rua Luiz Sellani Neto, esquina com a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca = duas vagas = uma preenchida = uma disponível.

ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

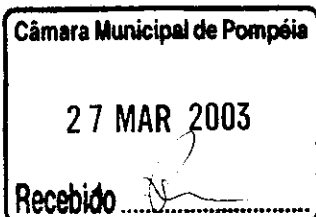
ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.844, de 19 de abril de 2001.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 25 de março de 2003.

ALVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.



JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor da Secretaria e Protocolo